

Centro de Educação a Distância – CEAD
Direção Geral

EDITAL CEAD Nº 007/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR FORMADOR

BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância - CEAD e a Coordenadora Geral UAB/UDESC comunicam a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador para a constituição de cadastro de reserva de bolsistas para a atuação como Professor Formador para os cursos na modalidade a distância: Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Informática, oferecidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de profissionais para a atuação como bolsista UAB/CAPES na função de professor formador será regida por este Edital, executada pelo CEAD, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; c) Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 MEC/CAPES/DIRETORIA DE EAD.

1.2 A inscrição destina-se à formação de **cadastro de reserva** da função de que trata este Edital.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo de professor formador estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato poderá inscrever-se somente em uma das áreas de conhecimento constantes no item 3 deste Edital.

1.5 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a UDESC, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Professor formador:

- (a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- (b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- (c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- (d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- (e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- (f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

- (g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s);
- (h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- (i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- (j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- (l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), de acordo com o calendário do curso, ou segundo outras necessidades.
- Parágrafo único: O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

3. DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA

Atividade	Área	Habilitação Profissional exigida
Professor Formador	Sociologia da Educação	Graduação em Sociologia, com, no mínimo, Mestrado em Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Filosofia da Educação	Graduação em Filosofia, com, no mínimo, Mestrado em Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	História da Educação	Graduação em História, com, no mínimo, Mestrado em Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Antropologia	Graduação em Antropologia, com, no mínimo, Mestrado em Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia, com, no mínimo, Mestrado em Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Educação a Distância	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas com, no mínimo, Mestrado em Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Educação e Sexualidade	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais, com, no mínimo, Mestrado na área da sexualidade. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Linguagem	Graduação em Letras, Pedagogia ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Letras, Linguística ou Educação. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Educação, Comunicação e Tecnologias	Graduação em Pedagogia ou Comunicação com, no mínimo, Mestrado na área da Educação e Comunicação ou Educação e Tecnologias ou Educação Científica e Tecnológica. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Pedagogia	Graduação em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área da Educação. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Metodologias para Iniciação à Prática da Pesquisa e Extensão	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas com, no mínimo, Mestrado na área de Educação. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.

Conteúdos e Metodologias do Ensino de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física com, no mínimo, Mestrado em Educação ou Ciências Biológicas ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Ciências. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Conteúdos e Metodologias do Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Educação ou Matemática. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Conteúdos e Metodologias do Ensino de História	Licenciatura em História com, no mínimo, Mestrado em Ciências Humanas e Sociais ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Conteúdos e Metodologias do Ensino de Arte	Graduação em Arte (Artes Visuais ou Plásticas, Música, Dança e/ou Teatro) com, no mínimo, Mestrado em Educação ou em Ensino de Arte. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Conteúdos e Metodologias do Ensino de Geografia	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Mestrado em Ciências Humanas e Sociais ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Estágio Curricular Supervisionado - Pedagogia	Graduação em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área da Educação. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Simbologia Braille	Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas com, no mínimo, Mestrado em Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Educação Inclusiva	Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas com, no mínimo, Mestrado em Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Língua Brasileira de Sinais	Graduação em Letras-Libras Licenciatura ou Graduação em Pedagogia com proficiência comprovada por meio de certificação do Exame Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou Licenciatura em qualquer área com proficiência comprovada por meio de certificação do Exame Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), com no mínimo, Mestrado em Educação ou Letras/Linguística. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Algoritmos e Programação	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Ciências da Computação ou área afim. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Sistemas Operacionais	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Ciências da Computação ou área afim. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
Redes de Computadores	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia da

		Computação ou Licenciatura em Informática ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Ciências da Computação ou área afim. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Banco de Dados	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Ciências da Computação ou área afim. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Engenharia de Software	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Ciências da Computação ou área afim. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Inteligência Artificial	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Ciências da Computação ou área afim. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Informática na Educação	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Ciências da Computação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Estágio Curricular Supervisionado - Licenciatura em Informática	Licenciatura em Informática ou áreas afins ou em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área da Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Agronomia, Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária com, no mínimo, Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Microbiologia	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Agronomia, Medicina Veterinária ou em cursos da Área da Saúde com, no mínimo, Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Agronomia ou Medicina Veterinária com, no mínimo, Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Química	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) com, no mínimo, Mestrado em Química ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.

	Bioquímica	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Agronomia, Medicina Veterinária ou em cursos da Área da Saúde com, no mínimo, Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Morfologia	Graduação em Ciências Biológicas ou em cursos da Área da Saúde com, no mínimo, Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Botânica	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Agronomia ou Farmácia com, no mínimo, Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Genética	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Agronomia, Medicina Veterinária ou em cursos da Área da Saúde com, no mínimo, Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Fisiologia	Graduação em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Física	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) com, no mínimo, Mestrado em Física ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Geologia	Graduação em Geografia, Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Agronomia com, no mínimo, Mestrado em Geografia ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
	Estágio Curricular Supervisionado - Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado na área de Educação ou áreas afins. Exigida experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições:

Início: 29 de maio de 2017
Término: 07 de junho de 2017

4.2 Só serão aceitas as inscrições realizadas no *site* da UDESC, no *link*: <http://eventos.virtual.udesc.br>.

4.3 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada até o dia 09 de junho de 2017, no *site* do CEAD no *link* <http://www.cead.udesc.br/?id=509>.

5. DA SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA

5.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, por análise de currículo.

5.2. No período de 12 de junho de 2017 a 13 de junho de 2017, das 13h00 às 18h00, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados no Setor de Protocolo do CEAD - Centro de Educação a Distância, da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina:

- a) Fotocópia autenticada do CPF e do Documento de Identidade;
- b) Fotocópia autenticada dos diplomas de Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado conforme habilitação exigida na área;
- c) Fotocópia da comprovação da experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
- d) Currículo Lattes resumido impresso e documentado (cópia simples para os itens previstos no item 6.2 que serão pontuados);

5.2.1 A não apresentação de um dos documentos listados no item 5.2 deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

5.2.2. Somente serão aceitos diplomas de Mestrado e Doutorado reconhecidos. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação ou reconhecido por universidade brasileira.

5.3 Endereço para entrega dos documentos:

A DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CEAD/UDESC
EDITAL CEAD Nº 007/2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR

Documentos

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina - SC

5.4. Não será aceita a documentação encaminhada fora do prazo no item 5.2.

5.5 As Bancas Examinadoras do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de Professor Formador serão publicadas no *site* do CEAD no *link* <http://www.cead.udesc.br/?id=509>.

5.5.1 A titulação exigida para os membros das Bancas Examinadoras deverá ser igual ou superior à exigida para o Processo Seletivo de Professor Formador.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida por meio da análise de currículo.

6.2 Critérios para análise pontuação do currículo:

Componente	Pontuação
Experiência no magistério no ensino superior	0,25 por semestre
Experiência no magistério na Educação Básica	0,25 por semestre
Experiência como Professor e/ou Tutor na Educação a Distância	0,25 por semestre
Doutorado	5,0 (total)
Mestrado	3,0 (total)

6.2.1. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- tiver a maior idade;
- tiver a maior titulação;
- tiver maior tempo de experiência como Professor e/ou Tutor na Educação a Distância.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado até o 26 de junho de 2017 pelo Diretor Geral do CEAD, sendo publicado exclusivamente no *site* <http://www.cead.udesc.br/?id=509>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso estritamente ao resultado final, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo do CEAD, das 13h00 às 18h00, e endereçado ao Diretor Geral do CEAD/UDESC, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

AO DIRETOR GERAL DO CEAD/UDESC
RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO EDITAL CEAD Nº 007/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina - SC

8.2 O resultado dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após a data final do protocolo dos mesmos.

9. DA VINCULAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador.

9.2 A vinculação do candidato como bolsista está condicionada à participação em atividades de capacitação de Professores Formadores oferecido pelo CEAD/UDESC.

9.3. Por ocasião de concessão de bolsa, os candidatos que forem convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do CPF e do Documento de Identidade;
- b) Comprovante da titulação conforme habilitação profissional exigida na área (fotocópia autenticada dos diplomas de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado);
- Os graus obtidos no exterior deverão ser revalidados ou reconhecidos por universidades brasileiras.
- c) Termo de Compromisso do Bolsista, conforme CAPES/UAB;
- d) Declaração com firma reconhecida em cartório de não acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais, conforme Art. 5º da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 MEC/CAPES: As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- e) Cópia impressa do Currículo Lattes resumido;
- f) Para Professor Formador I, comprovante de experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- g) Para Professor Formador II, comprovante de experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

10 DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

10.1 A carga horária do bolsista – Professor Formador – é de 20 horas semanais, organizada em períodos de atividades presenciais e a distância, estabelecidos conforme cronograma posteriormente definido pela coordenação de cada curso.

10.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.3 O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório semestral de execução da atividade.

10.4 O pagamento da bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-Capes, no valor de:

- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

11.1 O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

11.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

11.3 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

11.4 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

11.5 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

11.6. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo de Professor Formador implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Na constância e validade do Processo Seletivo de Professor Formador, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos no cadastro de reserva.

13.3 O Processo Seletivo de Professor Formador terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado em Portaria Interna do CEAD.

13.4. Os documentos enviados para a seleção do processo seletivo estarão à disposição dos interessados na Direção de Ensino do CEAD/UDESC, sendo automaticamente descartados após três meses da publicação do resultado final.

13.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do CEAD relativos ao cadastro de reserva em questão e com a Coordenação Geral UAB consideradas as suas respectivas atribuições.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.



Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral do CEAD/UDESC



Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini
Coordenadora – UAB/UDESC